

**LEI MUNICIPAL Nº 1.767, DE 16 DE JULHO DE 2020.**

**"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO**, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal Aprova e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo autorizado, a abertura de **crédito adicional suplementar** no valor de **R\$ 2.200.000,00** (dois milhões e duzentos mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

<b>02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	<b>FICHA</b>	<b>VALOR-R\$</b>
<b>02.08</b>	<b>DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		
<b>02.08.02</b>	<b>DIVISÃO DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>12.365.0019.2038</b>	<b>MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL</b>		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - FONTE 02	302	150.000,00
<b>02.10</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>02.10.01</b>	<b>DIREÇÃO TÉCNICA E DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO</b>		
<b>10.122.0028.2053</b>	<b>Manutenção Direção Técnica e Divisão Apoio Administrativo</b>		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – FONTE 01	401	300.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais – FONTE 01	402	85.000,00
<b>10.302.0028.2058</b>	<b>SEÇÃO DE REGULAÇÃO E TRANSPORTE DE PACIENTES</b>		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – FONTE 01	415	60.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais – FONTE 01	416	40.000,00
<b>02.10.02</b>	<b>DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>		
<b>10.304.0028.2054</b>	<b>SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – FONTE 01	425	80.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais – FONTE 01	426	20.000,00
<b>02.10.03</b>	<b>DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE</b>		
<b>10.301.0028.2056</b>	<b>SEÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE</b>		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – FONTE 01	453	300.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais – FONTE 01	454	125.000,00
<b>10.301.0028.2059</b>	<b>ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA</b>		
3.1.90.13	Obrigações Patronais – FONTE 01	483	200.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – FONTE 05	486	50.000,00
<b>10.301.0028.2060</b>	<b>AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS</b>		
3.1.90.13	Obrigações Patronais – FONTE 01	499	100.000,00
<b>10.301.0028.2066</b>	<b>NASF – NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA</b>		
3.1.90.11	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – FONTE 05	513	350.000,00

**(FLS.02 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.767/2020)**

<b>02.10.04</b>	<b>DIVISÃO DE PRONTO ATENDIMENTO</b>		
<b>10.302.0028.2061</b>	<b>MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PRONTO ATENDIMENTO</b>		
3.1.90.13	Obrigações Patronais – FONTE 01	525	100.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – FONTE 01	526	100.000,00
<b>10.302.0028.2064</b>	<b>CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL – CAPS</b>		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – FONTE 01	558	100.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais – FONTE 01	559	40.000,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>			<b>2.200.000,00</b>

**Art. 2º** O recurso necessário para atendimento dos encargos previstos para execução do artigo anterior, serão provenientes de Superávit Financeiro do Exercício de 2.019 e das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias, a saber:

<b>02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	<b>FICHA</b>	<b>VALOR-R\$</b>
<b>02.08</b>	<b>DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		
<b>02.08.01</b>	<b>DIVISÃO DE CONV., PLANEJ. E ORÇ. ESCOLAR</b>		
<b>12.122.0019.2035</b>	<b>DIVISÃO DE CONV., PLANEJ. E ORÇ. ESCOLAR</b>		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – FONTE 01	257	40.000,00
<b>02.08.02</b>	<b>DIVISÃO DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>12.364.0022.2044</b>	<b>INCENTIVO AO ENSINO SUPERIOR</b>		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção – FONTE 01	297	100.000,00
<b>12.367.0021.2043</b>	<b>CAJATI INCLUSIVO</b>		
3.3.90.30	Material de Consumo – FONTE 01	332	20.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – FONTE 01	333	40.000,00
<b>02.08.04</b>	<b>DIVISÃO DE CULTURA</b>		
<b>13.392.0026.2051</b>	<b>FESTIVAIS E EVENTOS CULTURAIS E DE LAZER</b>		
3.3.90.30	Material de Consumo – FONTE 01	383	100.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – FONTE 01	383	100.000,00
<b>02.09</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER</b>		
<b>02.09.01</b>	<b>SEÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPORTIVA</b>		
<b>27.812.0002.2052</b>	<b>MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER</b>		
3.3.90.30	Material de Consumo – FONTE 01	391	50.000,00
<b>02.10</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>02.10.01</b>	<b>DIREÇÃO TÉCNICA E DIV. APOIO ADMINISTRATIVO</b>		
<b>10.122.0028.2053</b>	<b>MANUTENÇÃO DIREÇÃO TÉCNICA E DIV. APOIO ADMINISTRATIVO</b>		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – FONT 01	407	15.000,00
<b>10.122.0028.1036</b>	<b>NÚCLEO DE PROCESSAMENTO E INFORMAÇÃO – NPI</b>		
3.1.90.13	Obrigações Patronais – FONTE 01	411	15.000,00
<b>02.10.03</b>	<b>DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE</b>		

**(FLS.03 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.767/2020)**

<b>10.301.0028.2057</b>	<b>SEÇÃO DE SAÚDE BUCAL</b>		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – FONTE 01	467	40.000,00
31.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – FONTE 01	469	15.000,00
<b>10.301.0028.2066</b>	<b>NASF – NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA</b>		
3.1.90.11	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – FONTE 01	512	400.000,00
31.90.13	Obrigações Patronais – FONTE 01	514	125.000,00
<b>02.13</b>	<b>DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO</b>		
<b>02.13.01</b>	<b>DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO</b>		
<b>04.129.0002.2020</b>	<b>MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO</b>		
3.1.90.11	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – FONTE 01	715	65.000,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>			<b>1.125.000,00</b>
<b>SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2019</b>			<b>1.075.000,00</b>
<b>TOTAL DO CRÉDITO</b>			<b>2.200.000,00</b>

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.



**LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO**  
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. Cajati (SP), aos 03 dias do mês de julho de 2020.



**HERLY CARVALHO COSTA**  
Diretora do Departamento Jurídico